



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                          |                              |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Didi                                                                                                                                            |                              |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Didi, em Crato, autoriza o funcionamento do curso de educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012. |                              |                                |
| <b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima                                                                                                                                                                                      |                              |                                |
| <b>SPU Nº</b> 11703730-3                                                                                                                                                                                                 | <b>PARECER Nº</b> 00202/2012 | <b>APROVADO EM:</b> 25.01.2012 |

### **I – RELATÓRIO**

Antonielle Serafim de Souza, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Didi, instituição sediada na rua Vicente Leite, 141 CEP: 63119-130, Crato, Censo nº 23162716, mediante o processo nº 11703730-3, solicita deste Colegiado a autorização o funcionamento do curso de educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental anos iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 731/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Didi, em Crato, e à autorização do funcionamento do curso de educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE